LEI N.º 1382, DE 09 DE MAIO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0927200622.017
31.90.13.06.01 – Contrib. Patronal P/INSS fls. R$ 1.155.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional autorizado advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11005.1545200902.030
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. 368 R$ 1.155.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito